

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara Municipal de São Mateus, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Artº 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de CR\$..... 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para aquisição de instrumentos para a SOCIEDADE MUSICAL "LYRA MATEENSE".
- Artº 2º - Os recursos para fazer face ao crédito ora aberto advirão ao provável excesso de arrecadação a verificar-se, no corrente exercício.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de Setembro de 1974

Adro Scler
Alcides Silva
Arnaldo Cordeiro
Wladimir Silva
Aluisio Barbosa da Silva
Antônio Carlos da Silva